

LEI Nº 3.967 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.235/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS

3.3.90.30.00 – 0.500.020 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
---	--------------

3.3.90.39.00 – 05.500.020 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

3

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio de igual valor com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

7

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração